

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**

**DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.624 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

**RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E  
DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.**

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 18/04/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº SEI-070002/000932/2023, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa CYSNE & CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA – ME para a atividade de extração de areia em cava molhada, localizada na Estrada RJ-180, Logradouro Dores de Macabu km 10 Distrito 11, Município de Campos dos Goytacazes,
- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,
- o Parecer Técnico Preliminar de Licença Ambiental Integrada nº 09/23, da GELANI/DILAM/INEA,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa CYSNE & CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA – ME para a atividade de extração de areia em cava molhada, localizada na Estrada RJ-180, Logradouro Dores de Macabu km 10 Distrito 11, Município de Campos dos Goytacazes, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD.

**Art. 2º** – Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

**Art. 3º**– Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

**PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA**  
**Presidente**